



Rua Tarcila dos Santos, 66 - Bairro Cedro e Cachoeira - CEP 35700400 - Sete Lagoas - MG - www.defensoria.mg.def.br

## **PORTARIA Nº 06/2023/SETE LAGOAS**

*Estabelece normativas quanto à divisão igualitária dos trabalhos junto à cooperação de Iniciais de Família e Juizado da Saúde na Defensoria Pública na Comarca de Sete Lagoas.*

**A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM SETE LAGOAS** no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando-se a necessidade de regulamentar as atividades dos Defensores Públicos em exercício na cooperação extraordinária da Defensoria de Cooperação e Conflitos, que abrange as Iniciais de Família e Juizado da Saúde, bem como conflitos entre os titulares da Família, na Comarca de Sete Lagoas de forma a manter-se a eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando-se o que restou acordado entre os Defensores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Os atendimentos iniciais de Família e Juizado da Saúde serão distribuídos de forma igualitária entre os três Defensores Cooperadores, conforme planilha de distribuição a ser gerida pelos Cooperadores;

Art. 2º Os processos judiciais do Juizado da Saúde e dos Conflitos de Família serão distribuídos conforme o seguinte:

§1º A Dra Camila Cortes Rezende Silveira Dantas atuará nos pré-dígitos 1, 2 e 3;

§2º O Dr. Daniel Teixeira Dantas atuará nos pré-dígitos 4, 5 e 6;

§3º O Dr. Frederico Newman Figueiredo de Araújo atuará nos pré-dígitos 7, 8 e 9;

Art. 3º Quanto ao pré-dígito “0”, deverá ser desconsiderado, considerando-se o próximo número anterior, à esquerda;

Art. 4º As audiências nos casos de Conflitos de Família serão realizadas em rodízio a ser gerido pelos Cooperadores;

Art. 5º Os Defensores designados a cooperarem extraordinariamente junto à Defensoria das Famílias e Juizado da Saúde em Sete Lagoas ficarão responsáveis por todo o atendimento de demandas iniciais, sendo incumbidos da regularidade processual (emendas e providências preliminares) das ações distribuídas até o despacho de recebimento da inicial.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 11 de dezembro de 2023.

**Lincoln Jotha Soares**

**Madep: 860**

**Coordenador Local**



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Jotha Soares, Coordenador Local**, em 11/12/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0184846** e o código CRC **FCB1DE3B**.

---

9990000001.004742/2023-95

0184846v3

---

Criado por [lincoln.soares](#), versão 3 por [lincoln.soares](#) em 11/12/2023 13:18:16.